

Pedido de inscrição na lista de mandatários autorizados em matéria de marcas e desenhos ou modelos, junto do EUIPO, nos termos do artigo 120.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento sobre a marca da União Europeia (RMUE) ou do artigo 78.º, n.º 1, alíneas b) e c) do Regulamento relativo aos desenhos ou modelos comunitários (RDMC)

Secção 1 Dados do requerente *(preencher obrigatoriamente campos a cinzento)*

Nome(s) próprio(s):		
Apelido(s)		
Nacionalidade:		
Domicílio profissional:	Rua e n.º	
	Código postal	
	Localidade	
	País	
Número de telefone do domicílio profissional:		
Número de fax do domicílio profissional:		
Endereço eletrónico do domicílio profissional:		
Endereço para correspondência (se for diferente do endereço profissional):	Rua e n.º	
	Código postal	
	Localidade	
	País	
	Telefone	
Nome da associação (se for caso disso):		
Serviço central de propriedade industrial junto do qual o requerente está habilitado a representar:		

Tipo de pedido *(assinalar uma opção)*:

- Inscrição na lista de mandatários autorizados em matéria de marcas, que inclui a representação em matéria de desenhos ou modelos (artigo 120.º, n.º 1, alínea b), do RMUE e artigo 78.º, n.º 1, alínea b), do RDMC);
- Inscrição na lista especial de mandatários autorizados apenas em matéria de desenhos ou modelos (artigo 78.º, n.º 1, alínea c), do RDMC).

Secção 2 Pedido e declaração de cumprimento de condições

Venho por este meio requerer a inscrição na lista de mandatários autorizados junto do EUIPO nos termos do artigo 120.º, n.º 1, alínea b), do RMUE e do artigo 78.º, n.º 1, alíneas b) e c), do RDMC.

Declaro que cumpro as seguintes condições (*assinalar a opção adequada*):

- Sou nacional de um Estado-Membro do EEE;
- Tenho o meu domicílio profissional ou local de trabalho no EEE;
- Estou habilitado a representar, em matéria de marcas ou desenhos ou modelos, pessoas singulares ou coletivas junto do serviço central da propriedade industrial do EEE.

A minha habilitação para exercer a representação decorre (*assinalar uma opção*):

i) O direito de representar terceiros junto do instituto nacional está sujeito à aquisição de uma qualificação profissional especial:

Possuo a qualificação profissional especial exigida.

ii) O direito de representar terceiros perante o instituto nacional não está sujeito à aquisição de uma qualificação profissional especial, caso em que:

Represento regularmente terceiros junto do instituto central da propriedade industrial de um Estado-Membro do EEE há, pelo menos, cinco anos;

ou

Possuo uma qualificação profissional oficialmente reconhecida nos termos da regulamentação estabelecida pelo Estado-Membro do EEE e, por conseguinte, não estou sujeito à condição de ter exercido a profissão há, pelo menos, cinco anos.

O instituto nacional relevante certificou o cumprimento das condições acima referidas por meio de (*assinalar uma opção*):

o certificado individual em anexo;

um certificado coletivo notificado em

Secção 3 Assinatura

Data:	
Assinatura:	
Nome:	